

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA n° 005/2023

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Projeto: Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná - PEFEP

Nome do processo de seleção: Contratação de Consultor Individual para prestar assistência técnica especializada em obras e serviços de engenharia à Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), de forma a facilitar as atividades relativas ao Componente 2 do Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná.

Contrato n°: 5402/OC-BR

Referência: Componente: 5 - Administração do programa

O Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) convidam profissionais interessados na apresentação de manifestação de interesse para realização de serviços técnicos e especializados para Componente: 5 - Administração do programa.

Os interessados deverão enviar suas Manifestações de Interesse e portfólios, que evidenciem que estão qualificados e que possuem experiência para executar os Serviços.

A lista curta deverá conter no mínimo 03 (três) possíveis profissionais. O[a] Consultor[a] será selecionado[a] de acordo com a metodologia e os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-15 / Itens 5.1 a 5.4), e estará aberta a todos os profissionais elegíveis, conforme definido nas Políticas do Banco (BID).

A consultoria tem duração prevista de 10 (dez) meses, condicionada à vigência do Contrato 5402/OC-BR, envolvendo as seguintes atividades:

- Apoiar e analisar a elaboração dos termos de referência, analisar os relatórios de acompanhamento e supervisão das obras e projetos, acompanhar as medições das obras e projetos até a sua finalização. Estas atividades deverão acontecer em paralelo com as atividades de consultoria especializada em supervisão de obras e acompanhamento de atividades desenvolvidas pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - Fundepar no projeto, com vistas a garantir a tempestiva execução das atividades previstas no projeto e a integral conformidade dos processos licitatórios com a legislação nacional e as normas e procedimentos do BID.
- Contribuir com a elaboração e formalização dos termos de referência;
- Assessoria técnica às atividades de controle e fiscalização de obras do Programa Educação para o Futuro;
- Acompanhamento do processo licitatório de cada uma das obras;
- Acompanhamento dos processos licitatórios para contratação de consultores ou consultorias especializadas necessárias ao desenvolvimento do projeto no âmbito do componente de obras (componente 2);
- Acompanhamento do desenvolvimento das atividades da consultoria contratada para elaboração de projetos no âmbito do programa;
- Assessoria técnica no que concerne à arquitetura escolar e ao ambiente de ensino no decorrer da elaboração dos projetos necessários;

- Análise quanto ao recebimento provisório e definitivo de projetos executivos;
- Acompanhamento das atividades da consultoria especializada em supervisão de obras;
- Análise dos relatórios da consultoria especializada em supervisão de obras;
- Assessoria técnica para validação dos relatórios de medição gerados pelo Fundepar bem como visita técnica a cada uma das obras em andamento;
- Planejamento do plano de aquisições e cronograma de execução referente ao componente 2;
- Apoio administrativo e arquivamento das atividades e documentos referentes ao componente de obras.

De acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2350-15), será selecionado 01 (um) consultor individual, que reúna as seguintes qualificações:

- **Requisitos Obrigatórios do(a) Consultor(a):**

- a) formação acadêmica: graduação em engenharia civil ou arquitetura, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos de atuação profissional, a ser comprovada por apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social, declarações, termos de posse e similares.
- c) experiência profissional mínima de 02 (dois) anos com obras de engenharia civil, a ser comprovada por apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social, ARTs, RRTs, declarações, termos de posse e similares;
- d) disponibilidade para prestação dos serviços presencialmente em Curitiba-PR e disponibilidade para viagens;

- **Requisitos Pontuáveis do(a) Consultor(a):**

- e) experiência profissional na execução de projetos cofinanciados com recursos de organismos multilaterais de crédito: serão atribuídos 0,9 ponto por mês completo, sendo considerados no máximo 9 (nove) pontos;
- f) experiência profissional na execução de projetos com recursos de bancos públicos de investimento: serão atribuídos 0,6 ponto por mês completo, sendo considerados no máximo 6 (seis) pontos.
- g) experiência profissional em cargos de gerenciamento de obras: serão atribuídos 0,25 ponto por mês completo de experiência profissional, sendo considerados no máximo 12 (doze) pontos;
- h) experiência ou conhecimento comprovado em ferramentas de gestão de projetos ou metodologias ágeis de gestão (agile, scrum, kanban, entre outras): serão atribuídos 0,25 ponto por mês completo de experiência profissional ou 3 pontos por certificado nos temas elencados, sendo considerados no máximo 3 (três) pontos.

O interessado deverá manifestar-se preenchendo o Formulário de Inscrição em anexo e enviando seu currículo profissional acompanhado da respectiva documentação comprobatória, que evidencie sua qualificação para a prestação dos serviços.

As Manifestações de Interesse deverão ser encaminhadas das **08 horas do dia 29/09/2023 até as 18 horas do dia 09/10/2023** para o e-mail ugp_bid@educacao.pr.gov.br com assunto “CI nº 005/2023”.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

(assinatura eletrônica)

Louise Caroline Campos Löw

Diretora-Geral



ePROCOLO



Documento: **20.892.0227ConvitedeManifestacaodelInteressePUBLICACAO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Louise Caroline Campos Low** em 27/09/2023 12:56.

Inserido ao protocolo **20.892.022-7** por: **Guilherme Romano** em: 27/09/2023 12:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9a95a7d441e24fd20bac114a879da6d5.